Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Avançado Pedro Afonso
Direção

EDITAL Nº 20/2023/PAF/REI/IFTO, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

VESTIBULAR EXTRA 2024/1 PARA CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - *CAMPUS* AVANÇADO PEDRO AFONSO

ANEXO VIII

MODELOS DE DECLARAÇÕES

1. **PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES RESIDENTES EM QUILOMBOS:**

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

As lideranças comunitárias abaixo identificadas do Quilombo _____ (nome do quilombo) DECLARAM, para os devidos fins de inscrição em vaga do curso Técnico em _____, Integrado ao Ensino Médio, do *Campus* Avançado Pedro Afonso, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, que o candidato: _____, CPF n° _____ , RG n° _____, órgão expedidor _____, é quilombola pertencente ao Quilombo _____(nome do quilombo ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município de _____, estado de(o) _____.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

_____, ____de _____ de _____.

LIDERANÇA 1
Nome completo: _____
RG: _____ CPF:_____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 2
Nome completo: _____
RG: _____ CPF:_____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 3
Nome completo: _____
RG: _____ CPF:_____
Assinatura: _____

* Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal — Falsidade ideológica: "Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena — reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."

2. **PARA CANDIDATOS INDÍGENAS:**

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

As lideranças comunitárias abaixo identificadas da Aldeia _____ (nome da aldeia) DECLARAM, para os devidos fins de inscrição em vaga do curso técnico em _____ Integrado ao Ensino Médio, do *Campus* Avançado Pedro Afonso, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO), que o candidato: _____, CPF _____, RG _____, órgão expedidor _____, é indígena pertencente à Etnia _____ (nome da etnia à qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município de _____, estado de(o) _____.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

_____, ____de _____ de _____.

LIDERANÇA 1

LIDERANÇA 1
Nome completo: _____
RG: _____ CPF:_____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 2
Nome completo: _____
RG: _____ CPF:_____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 3
Nome completo: _____
RG: _____ CPF:_____
Assinatura: _____

* Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal — Falsidade ideológica: "Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena — reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."

Documento assinado eletronicamente por **Mirian Peixoto Soares da Silva**, **Diretora**, em 05/12/2023, às 22:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2205605** e o código CRC **0FE2F2D5**.

Rua Ceará, Nº 1441, Setor Zacarias Campelo — CEP 77.710-000 Pedro Afonso/TO — (63)2111-0373
portal.ifto.edu.br — seletivos.pedroafonso@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.024490/2023-86 SEI nº 2205605